



Município de Águas da Prata
(Estância Hidromineral)

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

LEI Nº 2.278 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

“Dispõe sobre a criação do cargo de Técnico de Enfermagem”.

CARLOS HENRIQUE FORTES DEZENA,

Prefeito do Município de Águas da Prata - Estância Hidromineral de Águas da Prata, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica criado o cargo de **Técnico de Enfermagem**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, de provimento efetivo, com números de vagas a serem providas por profissionais portadores do diploma ou certificado de Técnico de Enfermagem, expedido de acordo com a legislação e registrado pelo órgão competente, com remuneração constante no anexo único desta Lei.

Parágrafo Único - São atribuições do Técnico de Enfermagem:

O Técnico de Enfermagem exerce as atividades auxiliares, de nível médio técnico, atribuídas à Equipe de Enfermagem, cabendo-lhe:

I. assistir ao Enfermeiro:

a)- no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de Enfermagem;

b)- na prestação de cuidados diretos de Enfermagem a pacientes em estado grave;

c)- na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica;

d)- na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar;

e)- na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde;

f)- na execução dos programas de saúde;



Município de Águas da Prata
(Estância Hidromineral)

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

g)- na execução de atividades de assistência de Enfermagem, excetuadas as privativas do Enfermeiro;

h)- Integrar a equipe de saúde;

i)- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo Superior imediato.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Município de Águas da Prata – (Estância Hidromineral), aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete.

Carlos Henrique Fortes Dezena
Prefeito Municipal



Município de Águas da Prata
(Estância Hidromineral)

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

ANEXO ÚNICO

CARGO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA
Técnico de Enfermagem	10	Referência H da Lei nº 1342/1997 e alterações	44 horas semanais